IPGSE
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados

CARTA COTAÇÃO Nº 254/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3466/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA SETEMBRO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta clausula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site https://bionexo.com/), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos medicamentos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs,** sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site https://bionexo.com/ - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 20 de Agosto de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275–e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: "Esta despesa refere-se ao quarto termo aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO"

IPGSE
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados

ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32** ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 02 de Agosto de 2024.

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

IPGSE
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados

CARTA COTAÇÃO Nº 254/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3466/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contado com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: https://bionexo.com/ .

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 20 de Agosto de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	100
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ 100MG/ML 5ML	AMP 500MG	100
3	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	300
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML *	AMPOLA	9000
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	1000
6	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	100
7	ALBUMINA HUMANA SOL INJ 20% 50ML (G)	FR 50ML	40
8	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G - GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, TRANSPARENTE E VISCOSO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TB 85 GRAMAS	20
9	AMICACINA SOL INJ 250MG/ML 2ML	AMP 500MG	100
10	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO PO P/ SOL INJ 1G + 200MG	FR/ AMP 1000MG	100
11	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	500
12	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	100
13	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	AMPOLA	10
14	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	20
15	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	1000
16	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML - BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML	AMPOLA DE 4ML	100
17	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
18	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	1000

19	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	700
20	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	700
21	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	1000
22	CLONAZEPAM COMP 2MG - GEN GEOLAB	COMPRIMIDO	120
23	CLONIDINA SOL INJ 150MCG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
24	CLOPIDOGREL COMP 75MG	COMPRIMIDO	60
25	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	620
26	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	7000
27	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	1800
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	1300
29	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1300
30	CLOREXIDINA 0,12% SOL BUCAL 250ML	FRASCO	20
31	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% 30ML - PARA SER UTILIZADA NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DO PACIENTE.	FR 30ML	800
32	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.	FR 100 ML	1000
33	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	100
34	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 0,6U + 0,01G/G 30G	TB 30 GRAMAS	50
35	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G - - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E	TUBO 100G	50
36	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO - 100ML	FRASCO	7
37	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	50
38	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	400
39	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POM OFTALM 3,5G - DEXAMETASONA 1MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI POMADA OFTÁLMICA BISNAGA DE 3,5 G.	TB 3,5 G	6

40	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	90
41	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
42	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUT SOL INJ 10ML - DIMENIDRINATO 30MG/10ML + PIRIDOXINA 50MG/10ML + GLICOSE 1000MG/10ML E FRUTOSE 1000MG/10ML	AM P 10ML	200
43	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	4000
44	ENALAPRIL COMP 10MG	COMPRIMIDO	300
45	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 40MG	500
46	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ML 10ML - GEN CRISTALIA	AM P 10ML	20
47	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	600
48	FENOBARBITAL SOL INJ 100MG/ML 2ML - FENOCRIS/CRISTALIA	AMP 200MG	50
49	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	3000
50	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	400
51	FLUCONAZOL SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	100
52	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 5 ML	10
53	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	500
54	GEL C/ PHMB P/ LIMPEZA E HIDRAT DE FERIDAS 0,1% 100ML	FR 100 ML	10
55	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G - FRASCO 100ML.	FRASCO	50
56	GLICERINA ENEMA SOL 12% FR. 500ML	FRASCO	100
57	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	500
58	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	3800
59	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML	BOLSA 500 ML	24
60	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	100
61	HEPARINA SODICA SOL INJ EV/SC 5000UI/ML 5ML - ADMINISTRAÇÃO VIA ENDOVENOSA (EV) E VIA SUBCUTÂNEA (SC).	FR/AMP 5 ML	500
62	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	400
63	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	300
64	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	500
65	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	600
66	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMP 40MG	COMPRIMIDO	60
67	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	30

68	LEVOFLOXACINO SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 500MG	30
69	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MCG	COMPRIMIDO	240
70	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MCG	COMPRIMIDO	120
71	LIDOCAINA 10% SOL TOPICA SPRAY 100MG/ML 50ML	FR 50ML	6
72	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	100
73	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	100
74	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	240
75	MANITOL SOL INJ 20% 250ML	FR 250 ML	50
76	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	700
77	METADONA COMP 5MG - MYTEDOM	COMPRIMIDO	30
78	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	500
79	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	300
80	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	3000
81	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - DIMORF	AMP 2MG	200
82	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	600
83	NALOXONA SOL INJ 0,4MG/ML 1ML (M)	AMPOLA DE 1 ML	10
84	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
85	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML 50ML	FR 50ML	5
86	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	100
87	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	1000
88	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. A + E 200ML - DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO; NÃO PODERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO COSMÉTICO; PARA FINS DE USO HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÊICO).	FR 200 ML	10
89	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	2000
90	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	200
91	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	600
92	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	50
93	PARACETAMOL + CODEINA COMP 500 + 30MG - GEN GEOLAB	COMPRIMIDO	120
94	PARACETAMOL COMP 750MG	COMPRIMIDO	500

95	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	300
96	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	FRASCO AMPOLA	100
97	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
98	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML - PROPOVAN/CRISTALIA	FR/AMP 200MG	400
99	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	200
100	REMIFENTANILA PO P/ SOL INJ 2MG - GEN CRISTALIA	FR/A 2MG	30
101	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	120
102	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	800
103	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	100
104	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1100
105	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP 400 + 80MG	COMPRIMIDO	300
107	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	100
108	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	600
109	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200
110	TIAMINA COMP 300MG	COMPRIMIDO	60
111	TIAMINA SOL INJ 100MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
112	TRAMADOL COMP 50MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	300
113	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	1600
114	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	300
115	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
116	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	AMPOLA DE 2ML	100

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO